



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Superintendência de Energias Limpas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa, organizadora e comercializadora exclusiva do evento “NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro”, para concessão à SEENEMAR da Cota OURO de Patrocínio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a realizar-se em 26 de novembro de 2025, das 8h às 20h, no Campo Olímpico de Golfe – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (inviabilidade de competição por exclusividade).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre do interesse público em consolidar o Estado do Rio de Janeiro como referência nacional e internacional em transição energética, inovação tecnológica e sustentabilidade, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (PEDES). O NeoVerde Vision constitui plataforma institucional estratégica para integração entre governo, setor produtivo, academia e sociedade civil, com foco em gás natural, biogás e biometano, hidrogênio, energia solar, nuclear, hidrelétricas reversíveis e combustíveis do futuro.

A exclusividade da Fundação Rede Criativa para organização, curadoria e comercialização das cotas do evento é condição determinante para contratação direta (art. 74, I, Lei 14.133/2021).

2.1 Análise do Cenário Externo

O cenário energético mundial passa por uma profunda transformação estrutural, impulsionada pelas metas globais de descarbonização, pela transição para economias de baixo carbono e pela aceleração tecnológica em fontes limpas e sistemas inteligentes de energia. Nesse contexto, a segurança energética e a sustentabilidade tornaram-se eixos centrais das políticas públicas e dos investimentos privados em todo o mundo.

O Brasil ocupa posição de destaque nesse movimento: mais de 88% da sua matriz elétrica é proveniente de fontes renováveis, conforme o Balanço Energético Nacional (EPE/MME, 2024). Essa composição, sustentada pela complementaridade entre hidreletricidade, eólica, solar, biomassa, biogás e nuclear, confere ao país uma vantagem competitiva ímpar no processo de transição energética global.

O Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, reúne atributos estratégicos que o consolidam como **hub nacional de energia e inovação**, abrigando cadeias produtivas integradas de petróleo, gás natural, biogás, hidrogênio verde, energia nuclear e fontes renováveis, além de infraestrutura portuária e industrial de classe mundial. Tal diversidade posiciona o estado na vanguarda da descarbonização e o credencia a liderar agendas de transição energética, eficiência e sustentabilidade.

O NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro insere-se diretamente nesse contexto, configurando-se como fórum técnico e institucional de alto nível voltado à **governança energética, inovação tecnológica e cooperação intersetorial**. O evento servirá como instrumento de difusão das políticas públicas estaduais de energia limpa e economia do mar, articulando atores públicos, privados e acadêmicos em torno de projetos estratégicos para o desenvolvimento sustentável.

A iniciativa dialoga diretamente com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU, especialmente o **ODS 7 (Energia Limpa e Acessível)**, o **ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura)**, o **ODS 13 (Ação Climática)** e o **ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação)**. Ao fortalecer a integração entre ciência, tecnologia e política pública, o NeoVerde Vision contribui para consolidar o Rio de Janeiro como referência nacional e internacional em **diversidade energética, inovação e sustentabilidade**, em conformidade com os princípios de planejamento, eficiência e vantagem da **Lei nº 14.133/2021**.

2.2 Levantamento de Mercado

pesquisa de mercado realizada pela área técnica identificou que **não existem eventos de natureza equivalente ao NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro**, capazes de reunir, de forma integrada, os principais agentes públicos, privados e acadêmicos do setor energético com foco específico na **transição energética e na matriz diversificada do Estado do Rio de Janeiro**.

A análise comparativa de eventos correlatos demonstra que outras iniciativas existentes no calendário nacional concentram-se em temas setoriais isolados — como petróleo e gás, biogás, hidrogênio ou energia solar —, sem apresentar o **caráter transversal e intersetorial** proposto pelo NeoVerde Vision, que integra todas as cadeias energéticas relevantes (gás natural, biogás, hidrogênio, nuclear, solar e eólica offshore) sob uma mesma estratégia estadual de desenvolvimento sustentável.

Além disso, a **curadoria público-privada do evento** representa um diferencial de relevância institucional, uma vez que o conteúdo

programático foi construído de forma a refletir **as políticas públicas de transição energética do Governo do Estado do Rio de Janeiro**, ao mesmo tempo em que promove a interlocução com a iniciativa privada, organismos internacionais e centros de pesquisa tecnológica. Essa abordagem colaborativa e integrada é inexistente em outros eventos do segmento.

A pesquisa também confirmou que a **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa** detém **exclusividade formal para a concepção, curadoria, organização e comercialização das cotas de patrocínio do evento**, conforme documentação apresentada. Essa exclusividade abrange a marca “NeoVerde Vision”, o projeto conceitual, a identidade visual, o conteúdo técnico e o modelo de negócios do evento, de modo que **qualquer tentativa de substituição de fornecedor implicaria na descaracterização do objeto e na inviabilidade técnica e institucional da contratação**.

Diante desse cenário, **configura-se hipótese de inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a execução do objeto depende de **fornecedor exclusivo**, sem viabilidade de competição, e que o evento se destina à **promoção institucional de interesse público**, com resultados diretos na consolidação das políticas de energia limpa, inovação e economia do mar do Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, o levantamento de mercado evidencia que a contratação proposta é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e socialmente relevante**, ao assegurar ao Estado presença estratégica em fórum de alto impacto, sem possibilidade de substituição por alternativas equivalentes disponíveis no mercado

2.2.1 Modelo de Contratação

A contratação será formalizada mediante **instrumento contratual entre a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR) e a Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa**, na qualidade de **organizadora e comercializadora exclusiva do evento NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro**.

Dada a natureza do objeto — aquisição de **Cota de Patrocínio Ouro**, que representa um **pacote indivisível de contrapartidas técnicas e institucionais previamente definidas** —, o modelo de contratação adotado será o de **empreitada por preço global**, conforme previsto no **art. 6º, XLIII, e art. 89 da Lei nº 14.133/2021**, aplicável a objetos cujo escopo, quantidade e valor sejam perfeitamente determinados no momento da celebração do contrato.

Esse modelo garante **clareza, previsibilidade e controle orçamentário**, uma vez que todas as obrigações da contratada e contrapartidas à SEENEMAR já se encontram discriminadas na proposta apresentada, não havendo espaço para medições parciais, reajustes ou aditivos decorrentes de variação de quantidade. O valor global da Cota Ouro, fixado em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, contempla integralmente as entregas contratadas e as obrigações acessórias de visibilidade institucional, participação em plenária, acesso à sala VIP, credenciais, convites, vídeo institucional, entrevista e inserção da marca SEENEMAR nas peças de comunicação e divulgação do evento.

A adoção desse modelo também observa o princípio da **economicidade e da eficiência**, pois assegura **execução integral do objeto com menor risco contratual e menor custo administrativo**, evitando o fracionamento indevido e garantindo plena compatibilidade com o regime de **inexigibilidade de licitação** (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021).

Por fim, o formato de **patrocínio institucional com entrega de contrapartidas objetivas** enquadra-se no conceito de **instrumento contratual de resultado**, previsto no **art. 11, inciso III**, da mesma lei, privilegiando a obtenção de resultados de interesse público — neste caso, a **ampliação da presença e do protagonismo do Estado do Rio de Janeiro** em ambiente técnico de relevância nacional e internacional, com impacto direto na difusão das políticas públicas de transição energética, economia do mar e inovação sustentável.

2.2.2 Análise de Segmento de Mercado

O segmento de eventos técnicos voltados à **transição energética e sustentabilidade** tem registrado expansão significativa nos últimos anos, acompanhando a crescente priorização global de políticas de **neutralidade de carbono**, de **inovação tecnológica em energia limpa** e da busca por **novas matrizes produtivas de baixo impacto ambiental**.

No contexto nacional, observa-se o aumento da realização de fóruns e seminários sobre temas específicos — como gás natural, hidrogênio, biogás ou energia solar —, geralmente promovidos por associações empresariais, federações industriais e entidades setoriais. Embora relevantes, esses eventos possuem **abordagem fragmentada** e raramente integram todos os elos da cadeia energética sob a ótica da **governança pública e da política estadual de energia**.

O **NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro** diferencia-se desse cenário por apresentar uma **proposta transversal e integradora**, que reflete a complexidade e a diversidade da matriz fluminense. O evento articula, em um mesmo espaço de diálogo, representantes do **governo estadual, grandes empresas, academia, startups e organismos internacionais**, estimulando a cooperação técnica e institucional necessária à transição energética justa e sustentável.

A estrutura programática do NeoVerde Vision — composta por **seis plenárias temáticas**, cada uma dedicada a um vetor da matriz energética (gás natural e biogás; hidrogênio e nuclear; eólica e solar; hidrelétricas reversíveis; combustíveis do futuro e integração industrial) — confere-lhe caráter **multidisciplinar e prospectivo**, voltado não apenas à discussão conceitual, mas à geração de parcerias concretas e novos investimentos.

Além do conteúdo técnico, o evento apresenta **posicionamento estratégico de alto valor institucional**, ao consolidar o Estado do Rio de Janeiro como **hub nacional de energia limpa**, articulando políticas públicas de fomento, inovação e economia do mar. Essa estratégia de projeção e networking aproxima o formato do NeoVerde Vision ao de fóruns internacionais de referência, como o *BRICS for Sustainability*, para o qual o evento já foi convidado a integrar a programação de 2026 — reforçando sua **repercussão internacional** e a visibilidade do

Estado no cenário global de sustentabilidade.

Dessa forma, o NeoVerde Vision se insere em um **segmento premium de eventos técnicos e institucionais**, no qual o conteúdo, a curadoria e a capacidade de articulação são determinantes para o alcance dos objetivos públicos de promoção da inovação e da transição energética. O evento, portanto, **preenche uma lacuna de mercado** ao propor um espaço de convergência entre ciência, tecnologia e políticas públicas, destacando-se como iniciativa pioneira na promoção da **diversidade energética e da cooperação intersetorial** no Estado do Rio de Janeiro.

2.2.3 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A análise técnica da Superintendência de Energias Limpas concluiu que **não há contratações correlatas, complementares ou interdependentes necessárias à execução do objeto** proposto neste Termo de Referência.

A **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa** detém a **responsabilidade integral pela concepção, curadoria, organização e execução operacional** do evento *NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro*, abrangendo todas as etapas de planejamento, comunicação, infraestrutura e produção de conteúdo técnico, bem como a gestão de relacionamento institucional com os participantes e patrocinadores.

Assim, **a entrega do objeto é autônoma e suficiente em si mesma**, não dependendo de outros contratos administrativos para garantir sua completude, coerência ou efetividade. As contrapartidas previstas na **Cota Ouro de Patrocínio** — participação em plenária, acesso à sala VIP, credenciais, convites, vídeo institucional, entrevista e inserção de marca — **são integralmente executadas pela Fundação Rede Criativa**, sem necessidade de interface operacional com terceiros contratados pela Administração.

Importa destacar que a **contratação direta por inexigibilidade de licitação** (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) é amparada pela exclusividade técnica e comercial da Fundação Rede Criativa sobre o evento, **não sendo possível a substituição parcial de etapas nem a terceirização das obrigações principais**, sob pena de descaracterização do objeto e perda do nexo causal entre o contrato e sua finalidade pública.

Dessa forma, a **contratação é autossuficiente**, atende plenamente à finalidade institucional da SEENEMAR e **não requer vínculos adicionais** com fornecedores externos ou parceiros operacionais para a consecução de seu escopo.

2.2.4 Parcelamento do Objeto

A análise técnica concluiu pela **inviabilidade de parcelamento do objeto**, considerando a **natureza singular, indivisível e integrada da Cota de Patrocínio Ouro** ofertada pela Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa, única detentora dos direitos de organização, curadoria e comercialização do evento *NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro*.

O pacote de contrapartidas oferecido à SEENEMAR — que inclui **participação em plenária, acesso à sala VIP, 50 credenciais de acesso, 40 convites para o coquetel de encerramento, vídeo institucional de 30 segundos, entrevista exclusiva e inserção da logomarca em toda a comunicação oficial** — constitui um **conjunto único e inseparável de entregas**, definido de forma padronizada e comercializado como unidade indivisível pela entidade promotora.

De acordo com o **art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento de um objeto somente é cabível quando **for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, sem prejuízo da economia de escala e da coerência operacional. No presente caso, **qualquer tentativa de fracionamento** — seja por desmembramento das contrapartidas, seja pela aquisição isolada de partes do pacote — **acarretaria descontinuidade técnica, perda de sentido comercial e elevação de custos administrativos**, contrariando os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade** previstos na legislação.

Além disso, o modelo de **patrocínio institucional** tem como característica essencial a **entrega de um conjunto de visibilidades, benefícios e acessos integrados**, cuja divisão comprometeria tanto o planejamento operacional do evento quanto a coerência de imagem da própria SEENEMAR dentro do espaço técnico e institucional em que estará representada.

Desse modo, o objeto é classificado como **não fracionável**, por se tratar de **bem ou serviço singular**, cuja execução depende da atuação exclusiva de um único fornecedor — a Fundação Rede Criativa —, **sendo tecnicamente e juridicamente inviável a divisão em partes ou lotes**.

Assim, o presente Termo de Referência ratifica a **indivisibilidade da Cota Ouro**, reforçando o enquadramento da contratação no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e garantindo plena observância aos princípios da **planejabilidade, coerência contratual e eficiência administrativa**.

2.2.5 Benchmarking (Comparativo de Mercado)

Em atendimento ao princípio da **vantajosidade da contratação pública**, previsto no **art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada análise comparativa entre o valor da **Cota Ouro do evento NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro**, no montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, e os valores praticados em **eventos técnicos e institucionais de natureza semelhante**, contratados por entes públicos e privados.

A pesquisa considerou parâmetros de mercado obtidos em processos de patrocínio e apoio institucional recentes, que apresentam equivalência quanto à abrangência temática, público-alvo, formato híbrido (presencial e digital) e porte institucional.

Contratante	Evento	Nº Contrato	Data	Valor (R\$)
Governo do Estado do RJ – SEENEMAR	Energy Summit 2023	NI 006	29/11/2023	3.000.000,00
Município do Rio de Janeiro	Startup Labs + 100STW	CVL-PRO-2024/03969	26/11/2024	2.900.000,00
Governo do RS – SECOM	Boat Viva o RS – South Summit 2025	Patrocínio 18/2025	17/03/2025	800.000,00
Governo do Estado do RJ – SEAS	Brazil-US Climate Impact Summit 2024	NI 013/2024	09/12/2024	500.000,00
PETROBRAS S.A.	Energy Summit 2025	ICJ 5900	17/02/2025	3.300.000,00

Análise de Compatibilidade e Vantajosidade

A partir do comparativo acima, verifica-se que o valor proposto de **R\$ 300.000,00** para a **Cota Ouro** do *NeoVerde Vision* é **substancialmente inferior** ao praticado em eventos de porte e perfil institucional equivalentes, representando **custo proporcionalmente reduzido** para o nível de visibilidade, interlocução técnica e exposição institucional proporcionados.

O *NeoVerde Vision* diferencia-se ainda por integrar, em um mesmo fórum, os principais vetores da matriz energética (hidrogênio, nuclear, solar, gás natural, biogás e combustíveis do futuro), além de reunir representantes de órgãos públicos, empresas estratégicas e instituições de pesquisa, o que eleva seu **valor agregado de networking e governança setorial**.

Portanto, a contratação demonstra-se **economicamente vantajosa**, uma vez que o investimento proposto está **alinhado aos parâmetros de mercado**, garante **amplo retorno institucional e técnico** e assegura **eficiência na aplicação dos recursos públicos**, conforme os princípios estabelecidos nos **arts. 5º, 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021**.

2.2.6 Qualificação Técnica

Nos termos do **art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021**, a qualificação técnica da contratada deve ser demonstrada pela comprovação de capacidade e experiência prévia na execução de objetos de natureza compatível, observando-se a relevância e a complexidade das parcelas envolvidas.

No presente caso, a **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa** é **detentora exclusiva da concepção, curadoria e comercialização** do evento *NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro*, e possui **amplo histórico de atuação em projetos de caráter técnico, ambiental e institucional**, voltados à promoção de políticas públicas de sustentabilidade e inovação.

A Rede Criativa é uma instituição **sem fins lucrativos**, fundada em 2005, reconhecida nacionalmente pela **organização de eventos de grande porte e relevância social**, que envolvem articulação entre governo, setor produtivo e sociedade civil. Dentre suas principais realizações, destacam-se:

- **Fórum Internacional Rio+Agro** (edições 2024 e 2025), evento de projeção nacional que integrou o setor agroenergético às políticas de transição energética do Estado do Rio de Janeiro, com a participação de empresas como **Petrobras, Shell, Naturgy, Eletronuclear e Prumo Logística**;
- **Seminário Rio Gigante Energético**, voltado à difusão de projetos de energia limpa e à valorização da inovação tecnológica;
- **Campanhas nacionais de relevância pública**, como *Outubro Rosa* e *Setembro Amarelo*, reafirmando sua experiência em gestão de comunicação institucional e mobilização de grandes públicos.

A competência técnica da Fundação também é reforçada pela **capacidade de planejamento, produção e execução integrada de eventos híbridos**, com estrutura completa de comunicação, produção audiovisual, transmissão digital e acessibilidade (como intérprete de Libras e conteúdo multiplataforma), atendendo plenamente aos requisitos de qualidade e abrangência exigidos para o *NeoVerde Vision*.

Adicionalmente, a **convocação formal do evento pelo Comitê Internacional BRICS for Sustainability (FLOGEN Stars Outreach)**, para integrar a programação de 2026, constitui **reconhecimento internacional da qualidade técnica e da relevância institucional** do *NeoVerde Vision* e de sua organizadora exclusiva, a Fundação Rede Criativa.

Dessa forma, a qualificação técnica da contratada resta **amplamente comprovada** por meio de seu **histórico de entregas, experiência acumulada e domínio conceitual e operacional** sobre o projeto objeto desta contratação, atendendo integralmente ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, bem como aos princípios da **capacidade técnica, eficiência e segurança da execução contratual**.

2.2.7 Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

Em conformidade com o disposto no **art. 68 da Lei nº 14.133/2021**, a **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa** deverá comprovar sua **regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e social**, assegurando plena idoneidade jurídica e administrativa para a execução do objeto.

A verificação de regularidade será realizada por meio da apresentação, quando solicitada pela Administração, dos seguintes documentos e certidões válidas:

- **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando existência e atividade compatível com o objeto contratado;
- **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN)**;
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais**, conforme o domicílio da contratada;
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)**, conforme exigência da legislação previdenciária;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- **Comprovação de inexistência de penalidades impeditivas de contratar com o Poder Público**, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CNEP).

Essas exigências têm como finalidade garantir que a contratação atenda aos princípios da **legalidade, moralidade e segurança jurídica**, conforme previsto nos **arts. 5º, 11 e 14 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando à SEENEMAR que a entidade contratada atua em plena regularidade fiscal e trabalhista.

Por se tratar de **fundação de direito privado, sem fins lucrativos**, a Rede Criativa está sujeita aos mesmos critérios de conformidade aplicáveis às demais entidades parceiras da Administração Pública, devendo manter atualizadas suas certidões e documentos cadastrais durante toda a vigência contratual.

A comprovação da regularidade fiscal e social constitui **condição indispensável para assinatura do contrato e liberação do pagamento**, garantindo transparência, integridade e conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro.

2.2.8 Qualificação Econômico-Financeira

Nos termos do **art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, a **qualificação econômico-financeira** da contratada visa demonstrar a **capacidade de cumprimento das obrigações assumidas**, assegurando que a execução contratual ocorra com solidez, estabilidade e segurança financeira.

A **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa** apresenta **histórico consolidado de gestão administrativa e financeira**, atuando há quase duas décadas na execução de projetos culturais, ambientais e educacionais de relevância pública e comprovada regularidade contábil.

Em atendimento à legislação, a comprovação de capacidade econômico-financeira da contratada será efetuada mediante apresentação, quando solicitada pela Administração, dos seguintes documentos:

- **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigidos pela legislação societária e devidamente assinados por profissional habilitado;
- **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)** que demonstrem equilíbrio financeiro e capacidade de honrar compromissos contratuais;
- **Comprovação de não existência de restrições impeditivas no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADIN)**.

A Fundação Rede Criativa, como **entidade sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública**, mantém **contabilidade auditada e certificações atualizadas**, além de histórico de **parcerias regulares com órgãos públicos** nas esferas federal, estadual e municipal, o que reforça sua idoneidade econômico-financeira e capacidade de execução de contratos com recursos públicos.

Cabe destacar que o valor global desta contratação — **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** — representa montante **plenamente compatível com o porte e a capacidade operacional da contratada**, não impondo risco orçamentário ou financeiro à execução.

Dessa forma, a **qualificação econômico-financeira da Fundação Rede Criativa** é considerada **suficiente e adequada** para garantir o

cumprimento integral das obrigações do contrato, observados os princípios da **segurança, eficiência e boa gestão de recursos públicos**, conforme o **art. 5º, inciso II, e art. 11, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**.

3. DA JUSTIFICATIVA

AA presente contratação tem por finalidade **assegurar a participação institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR)**, no **NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro**, evento de reconhecida relevância técnica e estratégica para a consolidação das políticas públicas de energia limpa, inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável.

O **NeoVerde Vision Seminário das Energias Limpas** se alinha diretamente às diretrizes do **Plano Estadual de Energia e Economia do Mar**, que estabelecem como eixos prioritários a **transição energética justa**, a **diversificação da matriz energética**, a **promoção da economia do mar** e o **fomento à inovação e à competitividade industrial**.

O evento promove a integração entre **governo, setor produtivo, academia e sociedade civil**, contribuindo para a construção de uma **agenda colaborativa** em torno da descarbonização, da eficiência energética e da atração de investimentos sustentáveis para o Estado do Rio de Janeiro.

A realização do evento em território fluminense reforça o papel do Estado como **hub nacional de energia e tecnologia**, abrigando cadeias integradas de **petróleo, gás natural, nuclear, biogás, hidrogênio verde e energias renováveis offshore e solar**.

Nesse contexto, a presença institucional da SEENEMAR é **estratégica para posicionar o Governo do Estado como protagonista na transição energética brasileira**, fortalecendo parcerias público-privadas, estimulando novos negócios e projetando internacionalmente a política estadual de energias limpas.

A **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa**, organizadora e detentora exclusiva dos direitos do *NeoVerde Vision*, é reconhecida pela excelência na realização de eventos técnico-institucionais de alto impacto, como o **Fórum Internacional Rio+Agro (2024 e 2025)** e o **Seminário Rio Gigante Energético**, o que reforça sua capacidade de entrega e legitimidade para conduzir uma iniciativa de porte e complexidade equivalentes.

Além do mérito técnico, a contratação proposta é **economicamente vantajosa e socialmente relevante**, considerando que o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente à **Cota Ouro de Patrocínio**, é compatível com o mercado e proporcional à visibilidade, ao alcance e às contrapartidas oferecidas, conforme demonstrado no item 2.2.5 (Benchmarking).

A participação da SEENEMAR no *NeoVerde Vision* contribui, ainda, para o **cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** das Nações Unidas, notadamente o **ODS 7 (Energia Limpa e Acessível)**, **ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura)**, **ODS 13 (Ação Climática)** e **ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação)**, fortalecendo o compromisso do Estado do Rio de Janeiro com a **agenda global de sustentabilidade e inovação**.

Por todo o exposto, a contratação proposta **atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da publicidade e da vantajosidade**, previstos no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, e se justifica plenamente por seu **interesse público, relevância institucional e aderência às políticas estratégicas de desenvolvimento energético do Estado do Rio de Janeiro**.

4. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação, por inexigibilidade de licitação**, da **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa**, na qualidade de **organizadora e comercializadora exclusiva** do **NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro**, para concessão à **Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR)** da **Cota Ouro de Patrocínio**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

A contratação tem por finalidade **assegurar a presença institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro** em evento técnico de destaque no cenário nacional e internacional, voltado à promoção da **transição energética, da inovação tecnológica e da sustentabilidade ambiental**, temas diretamente relacionados às competências e às políticas públicas desenvolvidas pela SEENEMAR.

A **Cota Ouro de Patrocínio** compreende **um conjunto integrado de contrapartidas** que garantem ampla visibilidade e representatividade institucional à SEENEMAR, incluindo:

- Participação em **plenária temática**, com espaço de fala institucional;
- Acesso à **sala VIP** e aos ambientes de relacionamento corporativo;
- **50 credenciais de acesso** para a equipe técnica e convidados da Secretaria;
- **40 convites para o coquetel de encerramento**;
- Exibição de **vídeo institucional de 30 segundos** durante o evento;
- **Entrevista exclusiva** com representante da SEENEMAR, a ser veiculada nos canais oficiais do evento;
- Inserção da **logomarca da SEENEMAR** em toda a comunicação oficial do evento, incluindo site, mídias digitais, painéis de palco, backdrops, ecobags e materiais impressos;

- Inclusão em **revista institucional “Figital”** produzida pela organização, com destaque à atuação da Secretaria no setor energético fluminense.

Essas contrapartidas visam **fortalecer a imagem institucional da SEENEMAR**, destacando o papel do Estado do Rio de Janeiro como **protagonista da transição energética nacional**, bem como promover o diálogo técnico e a integração entre governo, empresas, academia e sociedade civil em torno de projetos estratégicos de energia limpa e economia do mar.

A execução do objeto contratual abrangerá **todas as etapas de planejamento, produção, montagem, operação, realização e desmontagem** das estruturas físicas e digitais necessárias à entrega das contrapartidas, de responsabilidade exclusiva da Fundação Rede Criativa, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CONTRAPARTIDAS DA COTA OURO

A **Cota Ouro de Patrocínio** compreende um **conjunto indivisível de contrapartidas institucionais e de comunicação**, que asseguram à **Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR)** ampla visibilidade, participação técnica qualificada e fortalecimento de sua imagem institucional no contexto do **NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro**, a realizar-se em **26 de novembro de 2025**, no **Campo Olímpico de Golfe – Barra da Tijuca/RJ**.

5.1 Estrutura do Evento

O **NeoVerde Vision** será realizado em formato **presencial**, com transmissão digital simultânea pelos canais oficiais da Fundação Rede Criativa, permitindo ampla difusão dos conteúdos e alcance nacional. A programação abrangerá:

- **Credenciamento e Welcome Coffee** – recepção institucional e integração entre autoridades, especialistas e participantes;
- **Seis plenárias temáticas**, conduzidas por representantes do poder público, do setor produtivo, da academia e de organismos internacionais;
- **Almoço institucional**, com ambiente de networking e articulação de parcerias estratégicas;
- **Coquetel de encerramento**, destinado a convidados, palestrantes e patrocinadores, promovendo o relacionamento institucional e empresarial.

5.2 Plenárias Temáticas

As plenárias programadas abordarão os principais vetores da matriz energética contemporânea, refletindo a diversidade e a integração das fontes renováveis no Estado do Rio de Janeiro:

- **Petróleo e Eólicos Offshore – lado a lado na transição energética;**
- **Gás Natural, Biogás e Biometano – o elo entre segurança energética e descarbonização;**
- **Nuclear e Hidrogênio Verde – energia limpa para hoje e para o futuro;**
- **Do telhado às grandes usinas – a força do sol cooperando com a transição energética;**
- **Hidrelétricas reversíveis sustentáveis – as energias renováveis do futuro;**
- **Combustíveis do futuro – transformando energia em progresso sustentável.**

Cada painel contará com a participação de especialistas e representantes institucionais de renome, consolidando o caráter técnico-científico do evento e assegurando à SEENEMAR papel de destaque nos debates sobre **planejamento energético, inovação e sustentabilidade**.

5.3 Contrapartidas Institucionais da SEENEMAR (Cota Ouro)

A Cota Ouro contempla, de forma **única e indivisível**, as seguintes entregas e benefícios institucionais:

- **Participação em uma plenária temática**, com direito a fala institucional do representante da SEENEMAR;
- **Acesso à sala VIP** e aos espaços de articulação estratégica;
- **50 credenciais de acesso** para servidores e convidados da Secretaria;
- **40 convites para o coquetel de encerramento;**
- Exibição de **vídeo institucional de 30 segundos** durante a programação do evento;
- **Entrevista exclusiva** com representante da SEENEMAR, divulgada nos canais digitais da Fundação Rede Criativa;
- Inserção da **logomarca da SEENEMAR** em todos os materiais oficiais do evento (painéis, telões, backdrop, website, convites, crachás, mídias digitais e impressas);

- Inclusão de **matéria institucional** sobre a atuação da SEENEMAR na **revista Figital**, publicação oficial do evento distribuída aos participantes e convidados;
- **Presença nas ações de mídia e divulgação**, com menção oficial à parceria institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

5.4 Entregas Complementares e Compromissos da Contratada

A execução do objeto inclui:

- **Produção, montagem, operação e desmontagem** das estruturas do evento;
- **Gestão de comunicação e mídia institucional**, garantindo a correta utilização das marcas do Governo do Estado e da SEENEMAR conforme o Manual de Identidade Visual;
- **Transmissão digital do evento**, com gravação integral e disponibilização de registro audiovisual;
- **Acessibilidade** com intérprete de Libras durante as plenárias;
- **Relatório final de entrega**, contendo comprovação fotográfica, clipping de mídia e lista nominal das credenciais e convites entregues.

5.5 Resultados Esperados

A execução do objeto visa gerar os seguintes resultados:

- **Projeção da SEENEMAR como órgão articulador da transição energética fluminense;**
- **Fortalecimento da imagem do Estado do Rio de Janeiro** como hub nacional e internacional de inovação em energia limpa;
- **Atração de novos investimentos e parcerias público-privadas;**
- **Difusão das políticas públicas estaduais de energia, economia do mar e sustentabilidade;**
- **Integração entre os setores público, privado e acadêmico** na formulação de soluções tecnológicas e regulatórias voltadas à descarbonização e à diversificação da matriz energética.

6. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme análise técnica apresentada no item **2.2.4 deste Termo de Referência**, o objeto é classificado como **não fracionável**, em razão da **natureza singular, integrada e indivisível** da **Cota Ouro de Patrocínio**, comercializada exclusivamente pela Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa.

O pacote de contrapartidas oferecido à SEENEMAR constitui um **conjunto único de entregas**, cuja fragmentação comprometeria a coerência técnica, a uniformidade de identidade institucional e a vantajosidade econômica da contratação.

Assim, o **parcelamento do objeto é tecnicamente inviável e juridicamente indevido**, estando o contrato plenamente enquadrado no **art. 40, §1º, inciso II, e art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que vedam o fracionamento de objetos indivisíveis ou que importem perda de economia de escala.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

A execução do objeto deste Termo de Referência terá **prazo total de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da **data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ)**. Esse prazo compreende todas as etapas de **planejamento, organização, realização e entrega do relatório final** relativo ao evento.

O NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro será realizado no dia **26 de novembro de 2025**, no **Campo Olímpico de Golfe**, localizado na **Barra da Tijuca, município do Rio de Janeiro/RJ**, local que sediará todas as atividades presenciais e institucionais vinculadas à **Cota Ouro de Patrocínio** objeto desta contratação.

Durante a vigência contratual, a **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa** deverá executar todas as ações necessárias à **plena entrega das contrapartidas**, incluindo o planejamento técnico e visual do evento, definição da curadoria de conteúdo, gestão da identidade institucional da SEENEMAR, montagem e operação das estruturas físicas e digitais, credenciamento de participantes e convidados, e execução das plenárias temáticas.

Concluído o evento, a contratada deverá apresentar à SEENEMAR o **Relatório Final de Execução**, contendo:

- Registro fotográfico e audiovisual das atividades realizadas;
- Comprovação de exibição da logomarca e da fala institucional da Secretaria;
- Clipping de mídia e relatórios de divulgação;
- Comprovação das contrapartidas entregues, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

A execução deverá observar os princípios da **planejabilidade, economicidade, eficiência e transparência**, assegurando a **integralidade e tempestividade das entregas** e garantindo que o evento seja realizado conforme os padrões de qualidade técnica e institucional exigidos pela SEENEMAR.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correspondente à **Cota Ouro de Patrocínio** do evento **NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro**, a realizar-se em **26 de novembro de 2025**, no **Campo Olímpico de Golfe – Barra da Tijuca/RJ**.

O valor acima abrange **todas as contrapartidas descritas neste Termo de Referência**, incluindo planejamento, curadoria, produção, montagem, execução, comunicação, veiculação de mídia e entrega do relatório final, não cabendo à contratada pleitear qualquer acréscimo, reajuste ou complementação de valores.

A despesa será custeada com recursos orçamentários da **Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR)**, consignados na **dotação orçamentária vigente** à época da assinatura contratual, sob o elemento de despesa específico para **“patrocínios e eventos institucionais”**.

O pagamento será efetuado pela Seenemar em parcela única, o efetivo pagamento poderá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, condicionado à atestação da nota fiscal pelos fiscais do contrato.

O relatório deverá conter:

- Comprovação da realização integral do evento e das contrapartidas contratadas;
- Registros fotográficos e audiovisuais;
- Clipping de mídia e materiais de divulgação;
- Declaração de cumprimento das obrigações acessórias e contratuais.

A efetivação do pagamento estará condicionada à:

- **Apresentação de Nota Fiscal** emitida em conformidade com a legislação vigente;
- **Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista** da contratada, válida na data da liquidação da despesa;
- **Ateste de conformidade técnica** emitido pela fiscalização designada pela SEENEMAR.

Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou fracionado, nem a transferência de valores a terceiros, observando-se integralmente as disposições contidas nos **arts. 141 e 145 da Lei nº 14.133/2021** e nas normas orçamentárias e financeiras do Estado do Rio de Janeiro.

9. DA GARANTIA

Nos termos dos **arts. 92 e 96 da Lei Federal nº 14.133/2021**, poderá ser exigida **garantia contratual** para assegurar a plena execução do objeto, cabendo à contratada optar por uma das modalidades previstas no **§ 1º do art. 96**:

- **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública,**
- **Seguro-garantia,**
- **Fiança bancária, ou**
- **Título de capitalização.**

Caso a opção seja pela **caução em dinheiro**, o depósito deverá ser efetuado em favor do **CONTRATANTE (Estado do Rio de Janeiro)**, na **conta corrente nº 5060-1, agência 6898, Banco Bradesco S/A**, instituição financeira oficial do Estado. O valor será **corrigido monetariamente e restituído** à contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Será exigida da **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da **publicação do extrato contratual no DOERJ**, **garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato**, a ser **liberada somente após a execução satisfatória do objeto** e o ateste final da fiscalização.

A **garantia prestada não poderá estar vinculada a outras contratações**, salvo após sua liberação formal.

Eventuais **descontos decorrentes de multas contratuais** deverão ser **recompostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de **rescisão administrativa**.

O **levantamento da garantia** dependerá de **requerimento formal da Fundação Rede Criativa**, acompanhado do **recibo correspondente** e da **comprovação do cumprimento das obrigações sociais, fiscais e trabalhistas** vinculadas ao contrato.

O **Estado do Rio de Janeiro** poderá **reter a garantia por até 3 (três) meses** após o encerramento da vigência contratual, liberando-a

mediante comprovação documental do **adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias** eventualmente vinculadas à execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Seenemar em parcela única, o efetivo pagamento poderá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, condicionado à atestação da nota fiscal pelos fiscais do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (FUNDAÇÃO REDE CRIATIVA)

A **Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa**, na qualidade de **organizadora e comercializadora exclusiva** do **NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro**, obriga-se a executar integralmente as atividades e entregas previstas neste Termo de Referência, conforme a proposta técnica e comercial apresentada e aprovada pela SEENEMAR.

Compete à contratada, especificamente:

- **Planejar, produzir e executar o evento** em todas as suas etapas — concepção, curadoria, logística, montagem, operação, comunicação e desmontagem — garantindo a qualidade técnica e institucional das entregas;
- **Cumprir integralmente as contrapartidas previstas na Cota Ouro**, assegurando à SEENEMAR a visibilidade institucional, a participação em plenária temática, a exibição do vídeo institucional, a inserção da marca em todas as mídias e a disponibilização de credenciais e convites conforme quantitativos acordados;
- **Apresentar à SEENEMAR, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do evento**, o planejamento detalhado da programação, das peças de comunicação e do posicionamento de marca, para análise e aprovação da fiscalização;
- **Garantir que toda a identidade visual e o material promocional** (digital ou impresso) sigam o **Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Rio de Janeiro**, resguardando a correta aplicação da marca SEENEMAR;
- **Providenciar toda a infraestrutura necessária** para a realização do evento, incluindo montagem, ambientação, sonorização, iluminação, sinalização e acessibilidade (com intérprete de Libras nas plenárias);
- **Gerir o credenciamento e acesso de convidados da SEENEMAR**, garantindo a destinação adequada das credenciais e convites previstos na proposta;
- **Zelar pela integridade da imagem institucional da SEENEMAR e do Governo do Estado do Rio de Janeiro**, abstendo-se de veicular conteúdos ou materiais que possam desvirtuar a finalidade pública do patrocínio;
- **Observar rigorosamente os prazos contratuais**, especialmente quanto à data de realização do evento (**26 de novembro de 2025**) e à entrega do **Relatório Final de Execução** até **30 (trinta) dias após o evento**, contendo:
 - Registros fotográficos e audiovisuais;
 - Clipping de mídia;
 - Relação nominal das credenciais e convites entregues;
 - Comprovação de todas as contrapartidas institucionais.
- **Atender prontamente às solicitações da fiscalização da SEENEMAR**, prestando informações, documentos ou esclarecimentos sempre que requisitado;
- **Cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança** relativas à execução do contrato, não gerando qualquer vínculo de subordinação entre seus empregados e a Administração Pública.

A contratada reconhece que **todas as despesas relativas à execução do objeto**, incluindo pessoal, equipamentos, materiais, seguros, taxas e encargos, estão **integralmente incluídas no valor contratado**, não cabendo qualquer pleito de reembolso ou reajuste.

O descumprimento parcial ou total das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, bem como às penalidades contratuais aplicáveis pela SEENEMAR.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEENEMAR)

Compete à **Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR)**, na qualidade de contratante e patrocinadora institucional do **NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro**, adotar todas as medidas necessárias para assegurar o regular acompanhamento e a plena execução do objeto contratado, em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

São obrigações da SEENEMAR:

- **Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato**, por meio de equipe técnica designada, com conhecimento sobre o objeto e as contrapartidas previstas, verificando a conformidade das entregas e a observância dos prazos;
- **Manter comunicação formal e tempestiva** com a contratada, utilizando o **Sistema Eletrônico de Informações – SEI/RJ** e/ou e-mail institucional, para orientações, solicitações de ajustes ou esclarecimentos;
- **Atestar a conformidade das contrapartidas entregues**, mediante verificação documental e material da execução do objeto, incluindo: visibilidade da marca SEENEMAR, participação institucional, exibição de vídeo, entrevista e demais entregas da Cota Ouro;
- **Analisar e aprovar previamente** as peças de comunicação e os materiais de identidade visual que utilizem a marca do Governo do Estado do Rio de Janeiro, zelando pela observância do Manual de Identidade Visual oficial;
- **Apoiar institucionalmente a execução do evento**, por meio da articulação com demais órgãos e entidades governamentais, quando necessário para garantir a efetividade das ações;
- **Efetuar o pagamento do valor contratado**, em conformidade com o cronograma financeiro e as condições de pagamento estabelecidas neste Termo de Referência, após o **atesto formal da fiscalização**;
- **Assegurar a publicidade e transparência** da contratação, com o devido registro no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- **Manter arquivada a documentação comprobatória da execução contratual**, garantindo rastreabilidade, controle e prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

A SEENEMAR compromete-se, ainda, a exercer suas funções de fiscalização com base nos princípios da **eficiência, legalidade, publicidade e vantajosidade**, zelando pela integridade do gasto público e pela efetividade dos resultados institucionais decorrentes desta contratação.

13. DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total/parcial, aplicam-se as penalidades dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade), assegurados contraditório e ampla defesa em processo administrativo. A gradação observará a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes contratuais e os impactos sobre o interesse público, podendo as multas ser compensadas em valores devidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da SEENEMAR, a ser indicada pela área de planejamento e orçamento quando da formalização da Nota de Empenho, com observância aos elementos de despesa aplicáveis.

Fonte: 1.500.100

Programa de Trabalho: 6401.25.0499.4513

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.27

Os recursos encontram-se reservados e vinculados ao PCA 2025 do órgão, assegurando a execução financeira da despesa

15. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR), designada por ato específico do titular da Pasta, composta por servidores com conhecimento técnico e institucional sobre o evento, suas contrapartidas e objetivos estratégicos.

A comunicação formal entre a SEENEMAR e a Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa ocorrerá preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/RJ e/ou e-mail institucional, devendo toda e qualquer alteração de escopo, cronograma ou forma de execução ser previamente autorizada por escrito pela fiscalização.

Durante o acompanhamento da execução, serão objeto de verificação, entre outros aspectos:

- A adequação das peças de comunicação e identidade visual à marca institucional da SEENEMAR e ao Manual do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- A entrega das contrapartidas previstas na Cota Ouro, incluindo a exibição da logomarca, vídeo institucional, participação em plenária e entrevista exclusiva;

- A estrutura física e operacional do evento, compreendendo montagem, ambientação, sinalização, acessibilidade e suporte técnico;
- A gestão de credenciais, convites e acessos destinados à SEENEMAR;
- A execução do coquetel de encerramento e das demais atividades sociais e institucionais programadas;
- A entrega do Relatório Final, contendo registros fotográficos, audiovisuais, clipping de mídia e comprovação das ações realizadas.

O pagamento somente será autorizado após o ateste formal da fiscalização, mediante comprovação da entrega integral e satisfatória do objeto, em conformidade com as contrapartidas estabelecidas neste Termo de Referência e nos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Superintendência de Energias Limpas será responsável pela coordenação técnica do acompanhamento, atuando como unidade de fiscalização e interface direta com a contratada, assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a transparência de todas as etapas de execução.

16. RESULTADOS ESPERADOS

A execução do presente objeto deverá resultar em ganhos institucionais, técnicos e estratégicos para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente no fortalecimento da imagem do estado como referência nacional e internacional em transição energética, inovação e sustentabilidade.

Os resultados esperados com a participação da SEENEMAR no NeoVerde Vision – Seminário de Energias Limpas do Estado do Rio de Janeiro incluem:

- Projeção institucional do Estado do Rio de Janeiro como hub nacional de energias limpas e inovação tecnológica, reforçando sua posição de liderança na transição energética brasileira;
- Ampliação da visibilidade pública das políticas estaduais de energia e economia do mar, com destaque para ações de compensação energética, biogás, hidrogênio verde, eólica offshore, nuclear e solar;
- Fortalecimento da articulação entre o poder público, o setor privado e a academia, estimulando parcerias estratégicas e a atração de investimentos sustentáveis;
- Difusão de conhecimento técnico e científico sobre tecnologias de baixo carbono e soluções inovadoras de descarbonização;
- Engajamento da sociedade e dos agentes econômicos em torno da agenda fluminense de desenvolvimento sustentável, promovendo a conscientização sobre o papel do Estado na transição energética justa;
- Integração das cadeias produtivas de energia (gás natural, biogás, nuclear, eólica, solar e hidrogênio), consolidando a visão sistêmica de planejamento e governança energética do Estado;
- Geração de oportunidades de negócios e cooperação internacional, com potencial de fomentar novos projetos e investimentos privados em território fluminense;
- Fortalecimento da marca SEENEMAR como órgão indutor de políticas públicas de energia limpa, economia do mar e inovação tecnológica.

Em síntese, espera-se que o NeoVerde Vision contribua de forma direta para a consolidação do Rio de Janeiro como protagonista da transição energética nacional, reforçando a governança pública, a integração interinstitucional e a visibilidade internacional do Estado nas agendas de energia e sustentabilidade.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 48.063/2023, e demais normas aplicáveis à Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa será responsável pela execução integral das contrapartidas previstas neste Termo de Referência, comprometendo-se a observar as especificações técnicas, os prazos e as condições contratuais estabelecidas.

Qualquer alteração de escopo, cronograma ou substituição de entregas deverá ser previamente autorizada pela fiscalização designada e formalizada mediante termo aditivo ou despacho da autoridade competente, conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

A SEENEMAR reserva-se o direito de acompanhar, supervisionar e intervir, sempre que necessário, para assegurar a correta execução do objeto e a conformidade das ações à política pública de energia e economia do mar do Estado do Rio de Janeiro.

A contratada deverá garantir:

- O uso adequado das marcas e símbolos oficiais do Governo do Estado e da SEENEMAR, em conformidade com o Manual de Identidade Visual;
- O cumprimento da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental aplicável;
- A preservação da imagem institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em todas as etapas de execução e divulgação do evento.

O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os casos omissos ou situações excepcionais serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

planejamento e motivação, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME	ÁREA	ID FUNCIONAL	TELEFONE	E-MAIL
MAÍRA CASTRO CAMPOS DE ALMEIDA	SUPEL	5153064-3	21 98225-2827	maira.campos@seenemar.rj.gov.br
THAIS DIAS LOPES LEAL	ASSCOM	515690-0	21 99849-6092	thais.dias@seenemar.rj.gov.br
JOÃO PEDRO MOTTA LEAL	SUPPOT	5121464-4	21 98034-3003	joao.leal@seenemar.rj.gov.br

Rio de Janeiro, 24 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Campos, Superintendente**, em 27/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Motta Leal, Superintendente**, em 27/10/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Lopes Leal, Coordenadora**, em 27/10/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117428301** e o código CRC **EB4C8F9F**.

Referência: Processo nº SEI-480001/000953/2025

SEI nº 117428301

Avenida Presidente Wilson, nº 231, 19º Andar - Edifício Palácio Austregésilo de Athayde - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: